



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1487, DE 27 DE AGOSTO DE 2009

Altera o valor da remuneração do cargo comissionado de Assessor Legislativo, criado pela Lei nº 1.254, de 5 de janeiro de 2007.

O povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O cargo de provimento em comissão de Assessor Legislativo, criado pela Lei nº 1.254, de 5 janeiro de 2007, passa a ser remunerado pelo valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Art. 2º Esta lei entra em vigor no dia 1º de setembro de 2009.

Piúma, 27 de agosto de 2009.

José Ricardo Pereira da Costa
Prefeito